



TERMO DE REFERÊNCIA – MINUTA –

1) OBJETO:

- 1.1) Contratação de serviços de COLETA DE DOCUMENTOS do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de serviços de COLETA DE DOCUMENTOS do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE	SERVIÇO	1	50.000,00	50.000,00

2) JUSTIFICATIVA:

2.1) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A) CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS, NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DESDE CONSELHO, AQUI COMPREENDIDOS POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS, PROCESSOS, OBJETOS DE CUNHO OFICIAL E OUTROS, QUE DEMANDAM PRESTEZA NA REMESSA, GARANTIA COMPROVADA DE ENTREGA AO DESTINATÁRIO, SEGURANÇA INSTITUCIONAL, CREDIBILIDADE E CAPILARIDADE QUE PERMITE ALCANÇAR OS MAIS LONGÍNQUOS LOGRADOUROS.

2.2) JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

- A) A ESTIMATIVA DE CUSTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO, IMPORTA EM **RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** PARA UM PERÍODO DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**.
- B) OS PREÇOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS ESTARÃO DE ACORDO COM TABELA DE PREÇOS VIGENTE DOS CORREIOS.

3) EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 3.1) SERÁ CONTRATADA A EMPRESA LISTADA ABAIXO:

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



- A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00.

3.2) MOTIVO:

- A) ATÉ 23.07.2020, OS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA ERAM PRESTADOS PELOS CORREIOS;
- B) À ÉPOCA, ANTES DE VENCER O CONTRATO, O CRO/SE TENTOU POR DIVERSAS VEZES MANTER CONTATO COM OS CORREIOS, TUDO ISSO PARA DAR INÍCIO A UM NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;
- C) FORAM VÁRIAS TENTATIVAS, TODAS INFRUTÍFERAS, FATO QUE FOI NECESSÁRIO ATÉ ENVIAR UM OFÍCIO DIRECIONADO AO **SUPERINTENDENTE REGIONAL DOS CORREIOS**, CONTUDO, EM VÃO, POIS NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA;
- D) ESSA DIFICULDADE DE CONTATO COM OS CORREIOS ESTAVA CAUSANDO SÉRIOS PREJUÍZOS AS ATIVIDADES DO CRO/SE, VISTO QUE TÍNHAMOS QUE ENVIAR AOS JURISDICIONADOS LAUDOS DE FISCALIZAÇÃO, DOCUMENTOS DO CONSELHO DE ÉTICA, ENFIM, DIVERSOS DOCUMENTOS DA ROTINA DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;
- E) CONSIDERANDO QUE DIANTE DA DESÍDIA DOS CORREIOS, SURTIU UMA ALTERNATIVA, OU SEJA, **CONTRATARMOS SERVIÇO DE COLETA DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DE FRANQUEADO DOS CORREIOS**, QUE CULMINOU NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LISTADOS ABAIXO, TODOS FIRMADOS COM A **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00**:
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 – PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES;
 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 – PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES;
 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022 – PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES;
 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 – PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES (VENCERÁ EM 18.08.2024);
- F) SALIENTE-SE QUE A EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** PRESTOU E CONTINUA PRESTANDO EXCELENTE SERVIÇOS AO CRO/SE, COM BASTANTE ESmero, PONTUALIDADE E QUALIDADE;
- G) A EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** É UM FRANQUEADO DOS CORREIOS, CONFORME **CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº 9912296468**. SEGUIRE PUBLICAÇÃO:

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações CS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 SE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

17º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Franquia Postal nº 9912296620 da AGF Ponto Novo, sob gestão da Franqueada: Fax Fácil Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 41.772.005/0001-10. Objeto do termo: formalizar a prorrogação da vigência contratual, por 10 anos, de 06/07/2022 à 06/07/2032, em conformidade às definições da Cláusula Segunda do Contrato, sendo condicionada sua continuidade ao cumprimento das disposições dos instrumentos jurídicos do certame e normativo interno, da estratégia de canais da Empresa e da legislação aplicável.

12º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Franquia Postal nº 9912296468 da AGF Augusto Franco, sob gestão da Franqueada: A. Silva Serviços Postais LTDA, CNPJ: 32.870.255/0001-00. Objeto do termo: formalizar a prorrogação da vigência contratual, por 10 (dez) anos, de 06/07/2022 à 06/07/2032, em conformidade às definições da Cláusula Segunda do Contrato, sendo condicionada sua continuidade ao cumprimento das disposições dos instrumentos jurídicos do certame e normativo interno, da estratégia de canais da Empresa e da legislação aplicável.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- H) ALÉM DISSO, POR SER FRANQUEADO, O PREÇO COBRADO PELA EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** É EXCLUSIVAMENTE AQUELE CONSTANTE NA TABELA VIGENTE DOS CORREIOS;
- I) REGISTRE-SE AINDA, QUE A CONTRATAÇÃO AQUI PLEITEADA NÃO SE ADEQUA A FORMA DE **DISPENSA ELETRÔNICA/PREGÃO**, VISTO QUE OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS PELA EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA, CNPJ 32.87.255/0001-00** SERÃO AQUELES DA TABELA DOS CORREIOS;
- J) LOGO, É EXTREMAMENTE VANTAJOSO PARA O CRO/SE MANTER A ALUDIDA EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;
- K) SALIENTE-SE QUE A EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** ESTÁ REGULAR, CONFORME CERTIDÕES DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO E ANEXADOS:
- CARTÃO DE CNPJ;
 - CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL;
 - CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL;
 - CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;



- CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF FGTS;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA;
 - CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO TCU;
 - CONTRATO DE FRANQUEADO;
 - 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE FRANQUIA, POR MAIS 10 ANOS, DE 06.07.2022 ATÉ 06.07.2032;
- L) INFORMAMOS AINDA, QUE DESTES 01.08.2024, ESTAMOS MANTENDO REITERADOS CONTATOS COM O SENHOR DANÚNIO MARTINS FREITAS, COORDENADOR DE VENDAS I, LOTADO NOS CORREIOS EM SERGIPE, TUDO ISSO PARA FIRMAR UM CONTRATO DIRETO COM A ALUDIDA EMPRESA (CORREIOS);
- M) NO ENTANTO, O SENHOR DANÚNIO MARTINS – CORREIOS/SE, INFORMA QUE A CONSOLIDAÇÃO DE QUALQUER CONTRATO DEVE SER MEDIANTE OS CANAIS E SISTEMAS DA EMPRESA (CORREIOS);
- N) OCORRE QUE OS CANAIS E SISTEMAS DOS CORREIOS ESTÃO SEMPRE FORA DO AR, E QUANDO FUNCIONAM, É SEMPRE MEDIANTE ABERTURA DE UM PROTOCOLO DE CHAMADO, SEM QUALQUER TIPO DE RESOLUÇÃO DEFINITIVA;
- O) SEGUE ABAIXO DIVERSAS TENTATIVAS PARA FIRMAR UM NOVO CONTRATO DIRETO COM OS CORREIOS:



De: Danúbio Martins Freitas <DANUBIOMF@correios.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 11:42
Para: licitacao@crose.org.br
Cc: SE - AGF - Augusto Franco - Caixa Postal <agfaugustofranco@gmail.com>
Assunto: RE: Contrato com os Correios

Bom dia!

Segue link para registrar solicitação de atendimento.

<https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/cadastro/reclamacao-mc/index.php>

At.te,



Danubio Martins Freitas
COORDENADOR DE VENDAS I
SE/SE/GEOP/REATE01
DANUBIOMF@correios.com.br
(79) 2107-6379



De: Fale Conosco - Correios <Fcorreios@correios.com.br>
Enviada em: domingo, 11 de agosto de 2024 00:20
Para: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE <licitacao@crose.org.br>
Assunto: Fale Conosco dos Correios - Confirmação do recebimento da manifestação - Protocolo 189810334



Resultado

Sua manifestação foi registrada

Caro(a)

Agradecemos seu contato. Ele contribui para que continuemos aprimorando nossos serviços. Em breve, responderemos sua solicitação.

Por favor, anote o número do seu protocolo: **189810334**

Data do registro da manifestação: 2024-08-11 00:19:37

O prazo para resposta às manifestações é de até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja necessidade de análise mais detalhada do caso, o prazo para resposta poderá ser dilatado.

Atenciosamente, Central de Atendimento dos Correios

Esta é uma mensagem automática, favor não respondê-la. Para mais informações e acompanhamento de sua manifestação, contate um dos seguintes canais:

Internet: www.correios.com.br

Fale Conosco: [Clique aqui](#)

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

* 3003-0100 - Destinado a capitais, regiões metropolitanas e cidades sedes de DDD.

* 0800 725 0100 - Demais localidades brasileiras.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os Correios garantem o sigilo dos seus dados. Conheça nossa política de Privacidade <http://www.correios.com.br/fale-conosco/correios/politica-de-privacidade-e-notas-legais>.

Esta mensagem e arquivos podem conter informações confidenciais e ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, favor eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.



De: Fcorreios@correios.com.br <Fcorreios@correios.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2024 14:36

Para: licitacao@crose.org.br

Assunto: Fale com os Correios - Resposta da manifestação: 189810334



Caso queira adicionar algum comentário ou questionamento sobre a resposta abaixo, [clique aqui](#)

Resposta:

Prezado Cliente, boa tarde!

Para alteração de e-mail e/ou reset de senha da conta Meu Correios por este canal, é necessário registrar uma nova manifestação no formulário Suporte Tecnológico, pelo link: <https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/aplicadastrosuporte/tecnologico-mc/index.php> informando o CNPJ, razão social e número do contrato (caso possua) e anexar os 03 documentos listados abaixo.

Observação: Enviar os 03 documentos em um único arquivo no formato PDF, com limite de tamanho até 10mb. Como exemplo, poderá incluir os arquivos no Word e salvar em PDF.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1 >> Cartão do CNPJ atualizado;

2 >> RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

3 >> Ato de constituição da empresa, conforme natureza jurídica (verificar abaixo em qual sua empresa se enquadra):

* Empresário Individual: Ficha cadastral do titular da empresa; * Sociedade Empresarial Limitada e Sociedade Simples: Contrato social e alterações contratuais ou alteração contratual consolidada; * Sociedade sem fins lucrativos: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto social; * Sociedade Anônima: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto Social; * Sociedade Cooperativa e Associação de Classe: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto Social; * Órgão Público da Administração Direta e Indireta: Portaria do órgão ou documento similar que identifique o representante legal do órgão; * Cartório: Portaria de nomeação do tabelião; * Condomínio: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto Social; * Organismos Internacionais: Ato de nomeação da autoridade diplomática ou dos representantes, das instituições.

Agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

Página 7 de 16



De: Fale Conosco - Correios <Fcorreios@correios.com.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2024 10:29

Para: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE <licitacao@crose.org.br>

Assunto: Fale Conosco dos Correios - Confirmação do recebimento da manifestação - Protocolo 189918875



Resultado

Sua manifestação foi registrada

Caro(a)

Agradecemos seu contato. Ele contribui para que continuemos aprimorando nossos serviços. Em breve, responderemos sua solicitação.

Por favor, anote o número do seu protocolo: **189918875**

Data do registro da manifestação: 2024-08-13 10:29:16

O prazo para resposta às manifestações é de até 5 (cinco) dias úteis.

Caso haja necessidade de análise mais detalhada do caso, o prazo para resposta poderá ser dilatado.

Atenciosamente, Central de Atendimento dos Correios

Esta é uma mensagem automática, favor não respondê-la. Para mais informações e acompanhamento de sua manifestação, contate um dos seguintes canais:

Internet: www.correios.com.br

Fale Conosco: [Clique aqui](#)

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

* 3003-0100 - Destinado a capitais, regiões metropolitanas e cidades sedes de DDD.

* 0800 725 0100 - Demais localidades brasileiras.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os Correios garantem o sigilo dos seus dados. Conheça nossa política de Privacidade <http://www.correios.com.br/fale-conosco/correios/politica-de-privacidade-e-notas-legais>.

Esta mensagem e arquivos podem conter informações confidenciais e ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, favor eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.

P) ALÉM DOS ENTRAVES ADMINISTRATIVOS DOS CORREIOS, A IMPRENSA SERGIPANA INFORMA QUE A PARTIR DA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 19.08.2024, OS CORREIOS EM SERGIPE ESTARÁ EM GREVE. SEGUE:

Página 8 de 16



TRABALHADORES

Correios em Sergipe: Greve a partir de segunda

Sintect-SE

19 de Agosto de 2024, às 09h42min42s

Os trabalhadores e trabalhadoras dos Correios em Sergipe decidiram, em assembleia realizada na sede do sindicato, rejeitar a proposta apresentada pela empresa e deflagrar greve a partir da zero hora de segunda-feira (19).



Sintect-SE / Divulgação

A proposta da empresa incluiu um reajuste salarial apenas para janeiro de 2025, desrespeitando nossa data-base, que é em agosto. Além disso, propôs um reajuste apenas para as funções motorizadas, também a partir de janeiro.

FONTE: [HTTPS://WWW.NENOTICIAS.COM.BR/CORREIOS-SE-GREVE-A-PARTIR-DE-SEGUNDA/](https://www.nenoticias.com.br/correios-se-greve-a-partir-de-segunda/)

Referentes

Candidatos a prefeito e vereador nos 79 municípios sergipianos.

Ministério Público de Sergipe ajuiza ADP contra o IREI

MP/SE pede interdição de teatro, em Aracaju

Situ calendario de pagamento do Estado



O que é notícia em Sergipe

Funcionários dos Correios em Sergipe decidem entrar em greve

16 ago. 2024 12:36

Compartilhar

Em uma assembleia realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios de Sergipe (Sintect-SE), a categoria decidiu rejeitar a proposta da empresa e deflagrar uma greve a partir desta segunda-feira, 19.

De acordo com o Sintect, a decisão reflete a insatisfação generalizada dos funcionários em relação às condições oferecidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) nas negociações recentes.

Ainda segundo a categoria, a proposta apresentada pelos Correios incluía um reajuste salarial somente para janeiro de 2025, ignorando a data-base da categoria, que é em agosto. Além disso, o reajuste proposto seria exclusivo para as funções motorizadas, como carteiros que utilizam veículos, deixando de fora outras funções essenciais, como os Operadores de Equipamento de Segurança Postal (OESP). A falta de valorização de toda a categoria foi um dos principais pontos de insatisfação.



Correios em Sergipe deflagram greve a partir desta segunda-feira (19). (Foto: Sintect-SE)

Últimas

- Planatório promove c...
- Prazo para informacã...
- Confirma a j...
- Polícia res...
- Governo a construç...

FONTE: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/funcionarios-dos-correios-em-sergipe-decidem-entrar-em-greve/>

Q) POR FIM, INFORMAMOS QUE ASSIM QUE CONSEGUIRMOS EFETIVAR A CONTRATAÇÃO DIRETA DOS CORREIOS, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO CESSADOS, TODAVIA, ATÉ A MENCIONADA CONSOLIDAÇÃO, O CRO/SE NÃO PODE FICAR DESPROVIDO DOS SERVIÇOS, SOB PENA DE COLOCAR EM RISCO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE CONSELHO DE CLASSE.

4) ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZOS:

4.1) POR SER UM FRANQUADO, A EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA - CNPJ 32.870.255/0001-00** DEVE PRATICAR OS PROCEDIMENTOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS DOS CORREIOS;



- 4.2) A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** AO **CRO/SE** SÃO TODOS AQUELES OFERTADOS PELOS CORREIOS;
- 4.3) DESTAQUE-SE QUE QUANTO AO PRAZO DE COLETA E ENVIO DE DOCUMENTOS DO **CRO/SE**, A EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** DEVE SEGUIR OS PADRÕES DOS CORREIOS;

5) LOCAL E HORÁRIO DE COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- 5.1) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – **CRO/SE**, A EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** DEVERÁ REALIZAR COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO:

NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

HORÁRIO: DAS 08 ÀS 17 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

6) PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- 6.1) O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA SERÁ CONTRATADO PARA O SEGUINTE PERÍODO:

A) PERÍODO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
B) DE: 19.08.2024;
C) ATÉ: 19.08.2026;

7) PAGAMENTO:

- 7.1) SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS PELA EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00** E QUE ESTEJAM DENTRO DA TABELA DE PREÇOS DOS CORREIOS;
- 7.2) CABERÁ AO **CRO/SE** ATESTAR OS SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00**;
- 7.3) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS DA DATA DE ACEITAÇÃO (ATESTO) DO **CRO/SE**;
- 7.4) EM CUMPRIMENTO AO **ITEM – 5.2.6.2 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, DATADO DE 27.12.2023, EXPEDIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, FICA DETERMINADO QUE O CONTRATANTE (**CRO/SE**) CUMPRIRÁ A **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11.01.2012**, CONFORME SEGUE:



“ART. 2º OS ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 1º FICAM OBRIGADOS A EFETUAR A RETENÇÃO, NA FONTE, DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL), DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS) E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS QUE EFETUAREM A PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.” (GRIFOS NOSSOS)

- 7.5) O CONTRATANTE (**CRO/SE**) FAZ RESSALTAR QUE AS RETENÇÕES SERÃO EFETUADAS DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO **ANEXO I DA IN RFB Nº 1234/2012**, CONFORME DETERMINA O ART. 3º TRANSCRITO A SEGUIR:

“ART. 3º A RETENÇÃO SERÁ EFETUADA APLICANDO-SE, SOBRE O VALOR A SER PAGO, O PERCENTUAL CONSTANTE DA COLUNA 06 DO ANEXO I A ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, QUE CORRESPONDE À SOMA DAS ALÍQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E DA ALÍQUOTA DO IR, DETERMINADA MEDIANTE A APLICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE A BASE DE CÁLCULO ESTABELECIDADA NO ART. 15 DA LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, CONFORME A NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO.” (GRIFO NOSSO)

8) DIREITO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (CRO/SE):

- 8.1) INFORMAR A EMPRESA **A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 (CONTRATADA)** SEUS REPRESENTANTES CREDENCIADOS;
- 8.2) CONTROLAR A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 8.3) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTES TERMOS;
- 8.4) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;
- 8.5) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTES TERMOS;
- 8.6) O **CRO/SE** (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS E ATESTADOS;

9) DIREITO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00)

- 9.1) A CONTRATADA SE COMPROMETE A DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS, TABELAS DE PREÇOS, TARIFAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS E FATURA DE COBRANÇA;
- 9.2) A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR AO CONTRATANTE OS NOVOS VALORES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS SEMPRE QUE OCORRER ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DOS CORREIOS;



- 9.3) NO PREÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO: IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS) INERENTES AO OBJETO DESTES TERMOS.
- 9.4) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO DESTES TERMOS PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;
- 9.5) ATENDER OS ANSEIOS DO CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;
- 9.6) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;
- 9.7) NOTIFICAR O CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;
- 9.8) TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LEGALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES VISANDO A ATUAÇÃO NA CONTRATANTE;
- 9.9) DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE DE EMPREGADOS DA **CONTRATADA** PARA O ATENDIMENTO A SERVIÇOS EVENTUAIS QUE POSSAM OCORRER;
- 9.10) MANTER ATUALIZADO O REGISTRO DE SEUS EMPREGADOS, EM LIVRO PRÓPRIO OU EM FICHAS, NA FORMA DA LEI TRABALHISTA, EXIBINDO-OS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO **CONTRATANTE**, BEM COMO ATUALIZAR AS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO DE CADA EMPREGADO;
- 9.11) RESPONSABILIZAR-SE PELO RECOLHIMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, DECORRENTES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, ISENTANDO O CONTRATANTE, INCLUSIVE JUDICIALMENTE, DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO A ESTES;
- 9.12) EMPREGAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, COM TREINAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SUBSTITUINDO PRONTAMENTE QUALQUER PESSOA CUJA PERMANÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEJA CONSIDERADA INDESEJÁVEL PELO CONTRATANTE, SEM ÔNUS PARA ESTE;
- 9.13) RESPONSABILIZAR-SE POR QUAISQUER ACIDENTES OU INCIDENTES QUE VENHAM A OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSIM COMO POR DANOS CAUSADOS POR PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE AO PATRIMÔNIO DO **CONTRATANTE** OU DE TERCEIROS, ISENTANDO O **CONTRATANTE** DE QUAISQUER RECLAMAÇÕES OU INDENIZAÇÕES QUE POSSAM SURTIR EM CONSEQUÊNCIA DESTES;
- 9.14) FORNECER CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SUA EQUIPE, BEM COMO UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO, ASSIM COMO FORNECER E MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS;



- 9.15) RESPEITAR AS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS PELO **CONTRATANTE**, ASSIM COMO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUA REGULAMENTAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE POR QUAISQUER TRANSGRESSÕES, DE SUA PARTE, E DE SEUS EMPREGADOS;
- 9.16) RESPONSABILIZAR-SE POR QUAISQUER PROCESSOS OU AÇÕES, JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, QUE SEJAM CAUSADOS POR AÇÃO, OMISSÃO, IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA DE SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS;
- 9.17) ISENTAR, TOTALMENTE, O **CONTRATANTE** DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO A DANOS OU PREJUÍZOS QUE LHEM SEJAM CAUSADOS, POR SEUS EMPREGADOS OU POR TERCEIROS;
- 9.18) FRANQUEAR E FACILITAR AO **CONTRATANTE** OU PREPOSTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, A FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, FORNECENDO, QUANDO SOLICITADO, TODOS OS DADOS RELATIVOS A ESTE, QUE SEJAM JULGADOS NECESSÁRIOS AO BOM ENTENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO, SEM QUE TAL FISCALIZAÇÃO IMPLIQUE EM TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA O **CONTRATANTE** OU SEU PREPOSTO;
- 9.19) PRESERVAR E MANTER O **CONTRATANTE** A SALVO DE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES, DEMANDAS, QUEIXAS E REPRESENTAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, DECORRENTES DE SUA AÇÃO BEM COMO AÇÃO DE EMPRESAS CONTRATADAS OU DE QUAISQUER PESSOAS VINCULADAS À **CONTRATADA**;
- 9.20) OBTER, SEMPRE QUE EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AS LICENÇAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;
- 9.21) A CONTRATADA SE OBRIGA A CREDENCIAR PREPOSTOS PARA REPRESENTÁ-LA, PERMANENTEMENTE, JUNTO À CONTRATANTE, COM A INCUMBÊNCIA DE RESOLVER TODOS OS ASSUNTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;
- 9.22) MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO. A PERDA DE QUALQUER QUALIFICAÇÃO HABILITATÓRIA ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS;
- 9.23) FORNECER, SOB SUA RESPONSABILIDADE, TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 9.24) FORNECER, AS SUAS EXPENSAS E SOB SUA RESPONSABILIDADE, TODA SUPERVISÃO, TREINAMENTO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, PELOS SEUS PREPOSTOS, DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS;



- 10) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 10.1) PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS, O CRO/SE PODERÁ GARANTIR A DEFESA PRÉVIA, APLICAR À EMPRESA CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES:
- 10.1.1) ADVERTÊNCIA.
- 10.1.2) MULTA DE 0,5 (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO DIA, APLICADA SOBRE O VALOR DOS ITENS FALTANTES, NO CASO DE ATRASO NA ENTREGA.
- 10.1.3) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), APLICADA SOBRE O VALOR DIVULGADO NO ITEM - 1.1 DESTES TERMOS, NO CASO DE RECUSA INJUSTIFICADA EM RETIRAR A NOTA DE EMPENHO.
- 10.1.4) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), APLICADA SOBRE O VALOR DIVULGADO NO ITEM - 1.1 DESTES TERMOS, NO CASO DE INEXEÇÃO TOTAL OU RESCISÃO POR CULPA DA CONTRATADA.
- 10.1.5) MULTA DE 0,5 (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO), AO DIA, APLICADA SOBRE O VALOR DIVULGADO NO ITEM - 1.1 DESTES TERMOS, POR DESCUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES.
- 10.2) A MULTA SERÁ APLICADA ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DIVULGADO NO ITEM - 1.1 DESTES TERMOS, E PODERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CRO/SE, OU COBRADA DIRETAMENTE À CONTRATADA, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE.
- 10.3) AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA SOMENTE SERÃO APLICADAS ATRAVÉS DE REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, OBSERVADAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.
- 10.4) APLICAM-SE NOS CASOS OMISSOS AS NORMAS DA LEI Nº. 14.133/2021, PRINCIPALMENTE AQUELES CAPITULADOS NO TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO - I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 E SEGUINTE DA MENCIONADA LEI.

11) DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

- 11.1) O CRO/SE PODERÁ REALIZAR ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES, LIMITADO A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 DA LEI Nº 14.133/2021, COM A APRESENTAÇÃO DAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

12) DA FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE

- 12.1) EM CUMPRIMENTO AO ITEM - 5.2.3 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, DATADO DE 27.12.2023, EXPEDIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, O FISCAL DO CRO/SE SERÁ DESIGNADO ATRAVÉS DE PORTARIA ESPECÍFICA.



- 12.2) O FISCAL DO CRO/SE EXECUTARÁ AS ATIVIDADES LISTADAS NO ART. 117 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 14.133/2021;

13) PREPOSTO

- 13.1) Em cumprimento ao ITEM - 5.2.5 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, bem como, atendendo o disposto do ART. 118 da LEI Nº 14.133/2021, fica estipulado que o PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA é a pessoa indicada no:

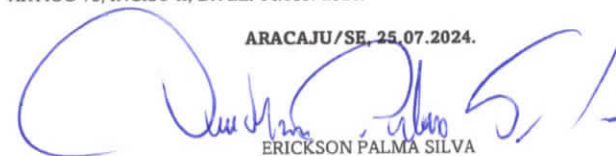
- TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO.

14) BASE LEGAL DA DESPESA:


- 14.1) SEGUE:

- ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ARACAJU/SE, 25.07.2024.


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE


LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 006, DE 03.01.2024


RAFAELA SANTOS XAVIER
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 006, DE 03.01.2024


CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR